



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO BISPO  
**Indicação Nº /2023**

**Autor: DEP. LUCIANO BISPO**

Senhor Presidente, apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao **Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe**, para que seja substituído o nome da **Escola Rotary Dr. Carlos Melo**, pelo nome de **Maria da Conceição** (in memoriam), conhecida por **MARIA PEREIRA – DONA MARIA**, escola situada na **Cidade de Itabaiana/SE**.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, venho por meio desta indicação solicitar que a **Escola Rotary Dr. Carlos Melo**, seja substituída pelo nome de **Maria da Conceição** (in memoriam), conhecida por **MARIA PEREIRA – DONA MARIA**, considerando seus relevantes trabalhos na educação do município de Itabaiana.

Maria da Conceição, filha de Pedro Pereira de Andrade e de Maria Alexandrina da Conceição, nasceu no dia 20 de dezembro de 1930, nesta cidade de Itabaiana. Era um sábado, dia dedicado a Nossa Senhora.

Desde muito jovem, dedicava-se em tudo que fazia, foi um traço que marcaria suas ações por toda a vida.

A Educação, foi um objetivo determinante na vida da pequena Maria. Sendo uma aluna disciplinada e estudiosa faz seus estudos primário e secundário em Aracaju. O primário estudou no Grupo Escolar General Valadão, no Bairro Siqueira Campos, o secundário foi cursado na Escola Normal Rui Barbosa, hoje Instituto de Educação Rui Barbosa.

Sua primeira atividade profissional foi exercida entre o final da década de 50 e início da década de 60, na Escola Padre Vicente de Jesus, vinculada a Paróquia de Santo Antônio e Almas de Itabaiana.



Em seguida vai lecionar na Rede Estadual de Ensino, precisamente no Grupo Guilhermino Bezerra, sua dedicação já era constatada por toda a comunidade. Transferida do Guilhermino, passa a fazer parte do seletivo grupo de professores do Curso Pedagógico da grande Escola Normal Rural Murilo Braga, hoje Colégio Estadual Murilo Braga.

Segura e ponderada nas suas atitudes, agindo sempre com ética e respeito, orientava a todos. Sem muitas palavras, exercia grande liderança na formação científica e humana dos estudantes que passavam por suas mãos, Maria da Conceição, recebe do Governo Estadual a maior incumbência de toda sua vida profissional, ser Diretora “MURILO BRAGA”, a 2ª maior escola de todo o Estado Sergipe.

Profissionalmente a história de D. Maria vai além-fronteiras através dos seus alunos que tornam-se profissionais dos mais qualificados e reconhecidos nas diversas áreas: Magistério, Jurídica, Médica, Política, Comercial, de Arquitetura e Engenharia, aos mais humildes e que se mantiveram e se mantêm no anonimato.

E assim conclui suas atividades profissionais com Diretora do seu querido Murilo Braga, aposentando-se no princípio da década de 80.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração e compreensão do Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, como reconhecimento do legado deixado por esta grande profissional **MARIA PEREIRA – DONA MARIA (in memoriam)**.

## **O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. LUCIANO BISPO**, aprovou a **Indicação nº \_\_\_\_\_/2023**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando a substituição do nome da Escola Rotary Dr. Carlos Melo, pelo nome de Maria da Conceição (in memoriam), conhecida por MARIA PEREIRA – DONA MARIA, escola situada na Cidade de Itabaiana/SE.**

**Sala das Sessões, 08 de maio de 2023**

**Luciano Bispo  
Deputado Estadual**

Av. Ivo do Prado, s/nº - 7º Andar = Centro – CEP: 49.080-010



Autenticar documento em <https://aleba.legisla.se.gov.br/spla/autenticidade>  
com o identificador 380036003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fones: 3216-6655



Autenticar documento em <https://alebalegisjal.ba.leg.br/spla/autenticar>  
com o identificador 380036003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380036003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 08/05/2023 15:49

Checksum: **46704304A5BAB62AC1D60A5F93775C2650E43AC8F22DF9EA3B5F57F7BE2E3B97**

